

CARTA ABERTA AOS COLEGAS SERVIDORES DO TRT DA 3ª REGIÃO

Belo Horizonte, 11 de junho de 2015.

Prezados(as) colegas,

Nós, servidores do Gabinete da Dra. Camilla Guimarães Zeidler, com o apoio desta Excelentíssima Desembargadora, viemos a público comunicar a decisão de entrarmos em greve, por tempo indeterminado, até a aprovação e sanção do PLC 28/2015, que trata do plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário da União.

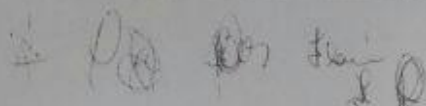
Como sabido por todos, o reajuste salarial de 2006, parcelado em 6 (seis) vezes, buscava apenas recomposição da inflação até aquele ano. Integralizado em 2008, temos – desde então – amargado um longo período sem revisão salarial, a despeito da maioria das categorias de servidores federais assistirem a reajustes de suas respectivas remunerações ou subsídios em 2009 ou 2010.

Desde então, tivemos apenas a revisão geral conferida a todo o funcionalismo, em 2012, igualmente parcelado em 3 (três) vezes, que sequer recompôs a inflação anterior. Neste sentido, vide nota em <http://www.sitraemg.org.br/nota-publica-fenajufe-desmente-mpog-e-cobra-resposta-do-stf/>.

Infelizmente, viemos acumulando perdas salariais brutais, tendo o Governo se omitido em conferir a recomposição do poder de compra, garantido constitucionalmente (art. 37, X) e por legislação específica (Lei 10.331/2001), já tendo o Excelso STF, inclusive, declarado a inconstitucionalidade da omissão ilícita da Administração Pública em proceder à revisão salarial (ADIs 2061 e 2492).

Como previsto, a desculpa do ajuste fiscal é agora bandeira levantada quando se trata de desrespeitar um direito dos trabalhadores, apesar de não o ser quando se trata de conceder aumento salarial à cúpula dos Poderes, como ocorreu no final do ano passado (Decretos Legislativos 276 e 277, de 2014, e Leis 13.091 e 13.092, de 2015).

Da mesma forma, não há falta de recursos ou necessidade de equilíbrio das contas públicas quando a questão é a de manter 39 Ministérios e distribuição ininterrupta de milhares e milhares cargos comissionados a partidos políticos no âmbito Federal, conforme levantado por organizações não governamentais, através do Portal Transparência (<http://www.institutomillennium.org.br/blog/brasil-supera-eua-alemanha-em-numero-de-cargos-comissionados/>).



Por outro lado, o Governo não entende necessário manter o poder de compra dos servidores do Judiciário Federal, mesmo sendo fato notório que a maioria esmagadora destes trabalhadores vive apenas desta verba de caráter nitidamente alimentar. Também desconsidera que somos nós quem ano a ano e em conjunto com os magistrados, cumprimos as metas do CNJ e do CSJT, mesmo a custo de estresse, adoecimento e inúmeras horas extras não remuneradas na sede da Vara ou do Tribunal ou em trabalho residencial nos finais de semana.

Como se vê, se não formos nós a lutarmos pela nossa recomposição (sequer discutimos reajuste, isto é aumento real, e sim restabelecimento do poder de compra), não será o Governo Federal (Executivo e Legislativo) a fazê-lo. Se a própria direção do Tribunal, através da Excelentíssima Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria, reconhece a legitimidade do nosso pleito (http://as1.trt3.jus.br/noticias/no_noticias.Exibe_Noticia?p_cod_noticia=12448&p_cod_area_noticia=ACSI), seremos nós tão inertes e alienados a não lutarmos pelo que é justo?

Estabelecer direitos nunca é uma concessão, e sim uma conquista. Mantê-los, contudo, exige uma verdadeira luta pela reafirmação da importância do nosso trabalho, sem a qual seremos mais e mais rebaixados até o ponto de nos percebermos como menos "dignos" que os demais servidores do Legislativo, TCU, DPU e de dezenas de carreiras do Executivo (AGU, RFB, MTE, MPOG, DPF etc.).

Por estas razões, conclamamos a todos os colegas, de primeira e segunda instância, para participarmos do movimento paredista, auxiliando em sua divulgação e comparecendo aos atos públicos, até a nossa vitória!

Saudações a todos,

Érick	quatinhos
maria	
Wagner Costa	João Henrique
Cláudia	JUWANG VILAS
Marcos Helene	ISABELA MACHADO
Flávia	Arábia